

Questão 02

“A busca da felicidade” é ainda mais familiar aos americanos do que “devemos cultivar nosso jardim” o é para os franceses. É a frase mais memorável da Declaração de Independência americana, o clímax retórico da enunciação de Thomas Jefferson dos direitos naturais e da teoria revolucionária: “Consideramos como verdades evidentes que todos os homens são criados iguais, que a todos o Criador dotou de certos direitos inalienáveis, entre os quais estão a vida, a liberdade e a busca da felicidade”. O que Jefferson entendia por “busca da felicidade”? (...). Frequentemente, os analistas do discurso político estabelecem um significado mostrando o que não é dito, tanto quanto o que é dito. “Vida, liberdade e propriedade” foi a fórmula-padrão nos debates políticos do mundo de língua inglesa durante os séculos XVII e XVIII. (...) Se a “busca da felicidade” deve ser vista como um recurso de retórica, seu significado deve fundar-se, pelo menos em parte, numa comparação implícita com o direito de propriedade.

DARNTON, Robert. *Os dentes falsos de George Washington: um guia não convencional para o século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 112-113.

- a) Indique um dos direitos naturais do Homem evocados por Thomas Jefferson na Declaração de Independência americana.
- b) Qual é a relação estabelecida pelo texto entre “busca da felicidade” e “direito de propriedade”?
- c) É possível afirmar que a Declaração de Independência dos Estados Unidos contém uma teoria revolucionária? Justifique.

RESPOSTAS

- A) Jefferson evoca os seguintes direitos naturais na Declaração de Independência: a vida, a liberdade e a busca da felicidade. O candidato deveria escolher um dos direitos citados.
- B) Segundo o autor do texto, a busca de felicidade deve ser vista como um recurso de retórica e neste sentido seu significado deve estar relacionado com o direito de propriedade privada.
- C) Sim, é possível afirmar que a teoria da Declaração de Independência dos EUA é revolucionária, desde que consideremos os ideais defendidos pelas classes burguesas. A burguesia do século XVIII almejava liberdade política e econômica (liberalismo), a vida sendo garantida pelo Estado, o tratamento igualitário garantido pelo Estado e a propriedade privada sendo garantida e protegida pelo Estado. Vale destacar que até então, não cabia ao Estado (aos governantes), garantir tais direitos, portanto a partir do momento em que as constituições do XVIII passaram a garantir tais direitos, nota-se uma mudança política, econômica e social duradoura, a qual permitiu a ascensão das classes burguesas e a consolidação dos valores capitalistas e liberais, em detrimento da sociedade do antigo regime, pautada pelos privilégios de nascimento, o que permite chamar tais teorias de revolucionárias.